



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: [camara@alfenas.mg.leg.br](mailto:camara@alfenas.mg.leg.br)

## INDICAÇÃO Nº 241/2025

Assunto: Diversos.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde seja encaminhado a esta Casa de Leis projeto de lei visando regularizar a situação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate de endemias que foram contratados por prazo determinado, através do Edital nº 001/2023, quando deveriam ter sido contratados por tempo indeterminado, conforme previsto na Lei 11.350/2006 (minuta de anteprojeto anexa).

### JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal medida pelo erro na indicação do prazo de contratação descrito no Edital nº 001/2023.

O referido Edital contraria a norma que rege a matéria, conforme previsto no Art. 16 do diploma supracitado *in verbis*: Art. 16. É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, na forma da lei aplicável. (Redação dada pela Lei nº 12.994, de 2014).

Portanto, a referida contratação contraria expressamente o previsto na lei que rege a matéria, além de desvirtuar por completo a essência do programa de saúde de família e de combate à endemia que é o vínculo dos agentes com a comunidade/área que atuam.

Alfenas, 02 de abril de 2025.

**Cirlei José de Carvalho**  
Vereador